

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO 02/2026

Local: Belo Jardim-PE

Órgão: Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE

Unidade Compradora: Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude

Modalidade: INEX

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V.

Objeto: Contratação da empresa LA BELLE COMERCIO DE AUTOMOVEL LTDA, autorizada e especializada, para a realização da revisão preventiva de 10.000 km do carro CITROEN/C3 LIVE 1.0, placa UHK4J52, com prestação de serviços de assistência técnica especializada, incluindo o fornecimento da troca de óleo, visando à preservação da garantia do fabricante, à segurança e ao pleno funcionamento do veículo.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão preventiva de 10.000 km do carro CITROEN/C3 LIVE 1.0, placa UHK4J52, pertencente à Secretaria da Mulher do Município de Belo Jardim-PE, em empresa autorizada e especializada, LA BELLE COMERCIO DE AUTOMOVEL LTDA, com prestação de serviços de assistência técnica especializada, o fornecimento da troca de óleo, conforme as especificações e o plano de manutenção estabelecidos pelo fabricante. A realização da revisão em concessionária autorizada é indispensável para a preservação da garantia do veículo, assegurando que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos adequados e peças originais, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pelo fabricante.

Ressalta-se que foi realizada pesquisa de mercado, não sendo identificadas outras empresas aptas a executar a revisão programada de 10.000 km do carro CITROEN/C3 LIVE 1.0, placa UHK4J52, em conformidade com as exigências do fabricante, especialmente quanto à utilização da troca de óleo, à assistência técnica autorizada e à manutenção da garantia de fábrica. Dessa forma, a contratação da empresa autorizada mostra-se necessária para assegurar a correta execução dos serviços e a confiabilidade da manutenção.

Além disso, a manutenção preventiva garante o pleno funcionamento, a segurança, a confiabilidade e a disponibilidade do carro, utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, evitando falhas mecânicas, reduzindo riscos de interrupção dos serviços públicos e contribuindo para a maior vida útil do veículo e para a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Belo Jardim, 30 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LETICIA MARIA DA SILVA ARAUJO SEVERO
Data: 30/10/2026 10:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO
Secretária Municipal da Mulher e Juventude
Ordenadora de Despesas